

*A digitalização deste documento não foi feita na íntegra. 01
planta de dimensão não compatível com o scanner não pôde
ser digitalizada*



Prefeitura Municipal de Salvador

TERREIRO
CASA BRANCA

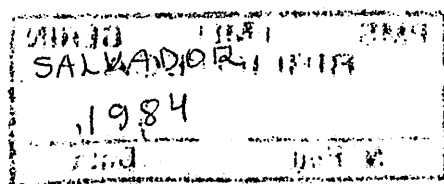
CTL-37
ex.1
3723

R E N U R B

GRUPO DE DESAPROPRIAÇÃO

TERREIRO

" CASA BRANCA "



CTL-37

PMS	FMLF	GERIN
BIBLIOTECA		
3723	18 / 09 / 98	
Nº Reg.	Data	

E Q U I P E T E C N I C A

C O R D E N A D O R

José Antonio Lopes Barbosa

A V A L I A Ç Ã O

Arqº Marcos Cícero Mendonça

Arqº Julian Arturo Mestanza

PESQUISA HISTÓRICO-FUNDIÁRIA

Arqº Oronzo Mário Pepe

Arqº Suzana Baptista Miranda

SECRETÁRIA/DATILÓGRAFA

Júlia de Souza Alves

RELATÓRIO

TERREIRO

"CASA BRANCA"

SITUAÇÃO: O Candomblé do Engenho Velho, Axé Ilê Iya Nassô Oká, "Casa Branca", situa-se ao lado direito da Av. Vasco da Gama nº 463 (no sentido de sua progressão para o Bairro do Rio Vermelho). Ocupa uma área de 6.175,5 m².

Na área, o uso predominante é o residencial, com habitações unifamiliares e alguns conjuntos multifamiliares, abrigando elementos de classe média e baixa.

O ingresso se faz por uma passagem entre um edifício de apartamentos e um posto de gasolina (Posto Príncipe).

PROPRIETÁRIO: A propriedade do imóvel é atribuída a Hermógenes Príncipe de Oliveira. A comunidade que manteve o terreiro, ocupou o terreno há cerca de um século e meio.

RESENHA HISTÓRICA A "Casa Branca" ou Candomblé do "Engenho Velho" de signado, no contexto ritual pelo hierônimo Ilê Iya Nassô Oká, foi fundado por três negras da Costa - Iyá Dêta Yyá Kolá e Iyá Nassô.

(Transcrição do Texto de Pronunciamento de Jorge Manoel da Rocha, Presidente da Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro).

"Após a entrada dos africanos nesta terra, verificaram eles, de que estavam sendo completamente enganados pelos portugueses, em virtude de quando estabelecido o tráfico dos africanos pelos portugueses para Bahia, foi mediante contrato celebrado entre ambos, mas que os portugueses, fugiram completamente do estabelecido, daí terem eles africanos a

necessidade de se libertarem a jugo a que estavam predestinados. Sendo eles obrigados como único recurso, a apelar para sua religião, implorando aos seus Deuses a liberdade almejada. Entretanto, estavam mal localizados, começaram a implorar aos Orixás, quando o Conselho dos Ministros resolveu que fossem arrendada as terras devolutas e Sua Real Magestade sancionou, isso, possivelmente em 1794.

Foi então, que, os africanos que se encontravam localizados na Barroquinha, lugar deserto naquela época, porém próximo ao Palácio de sua Real Magestade, tiveram receio da intervenção das autoridades no seu Culto, por isso, Iyanansôu resolveu arrendar as terras do Engenho Velho, estabelecendo aí o primeiro Terreiro de Culto Africano na Bahia. Foi então que a africana Iyanansôu, recolheu as suas primeiras filhas de Santo, podendo notar entre outras, Maria Julia de Figuerêdo, sua filha, que mais tarde haveria de suceder-lhe, e Maria Julia de Nazareth.

Em 1825, faleceu Iyanansôu, assumindo a direção do Axê, Maria Julia de Figuerêdo, que também recolheu várias filhas de santo, sendo a maior parte mulheres chamadas naquela época do partido alto, inclusive Eugênia Ana dos Santos, (Aninha), nesta ocasião desligou-se do Engenho Velho a filha deste Terreiro Maria Julia de Nazareth, abrindo seu terreiro no Gantois". (1)

(1) PROJETO MAMNBA - Relatório I - Grupo de Coordenação de Assuntos Culturais - Prefeitura Municipal do Salvador - 1981.

AVALIAÇÃO: A Avaliação foi calculada pela Tabela dos Valores Unitários Padrões de terreno e de construção da Prefeitura Municipal do Salvador, Secretaria de Finanças e atualizada conforme os Decretos Leis' Correspondentes, tomando-se como índices:

1982	-	1,90
1983	-	1,97
1984	-	2,57

Os valores foram calculados levando-se em consideração os tombamentos do imóvel pela Prefeitura Municipal do Salvador e SPHAN.

LAUDO DE

AValiação

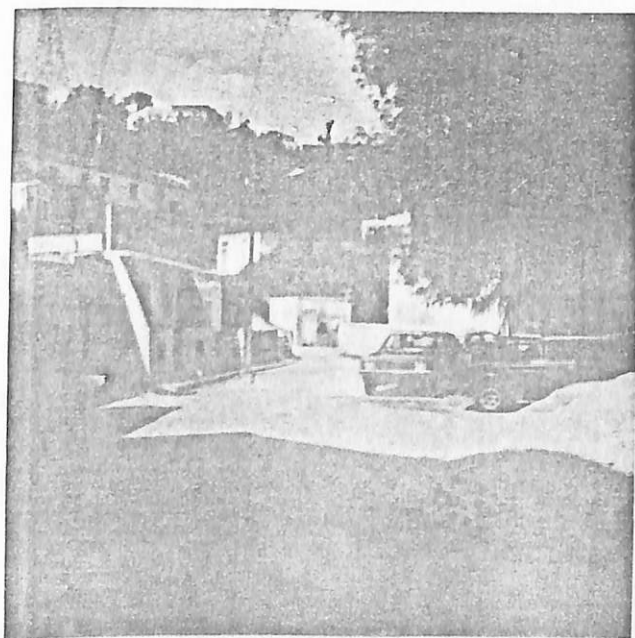
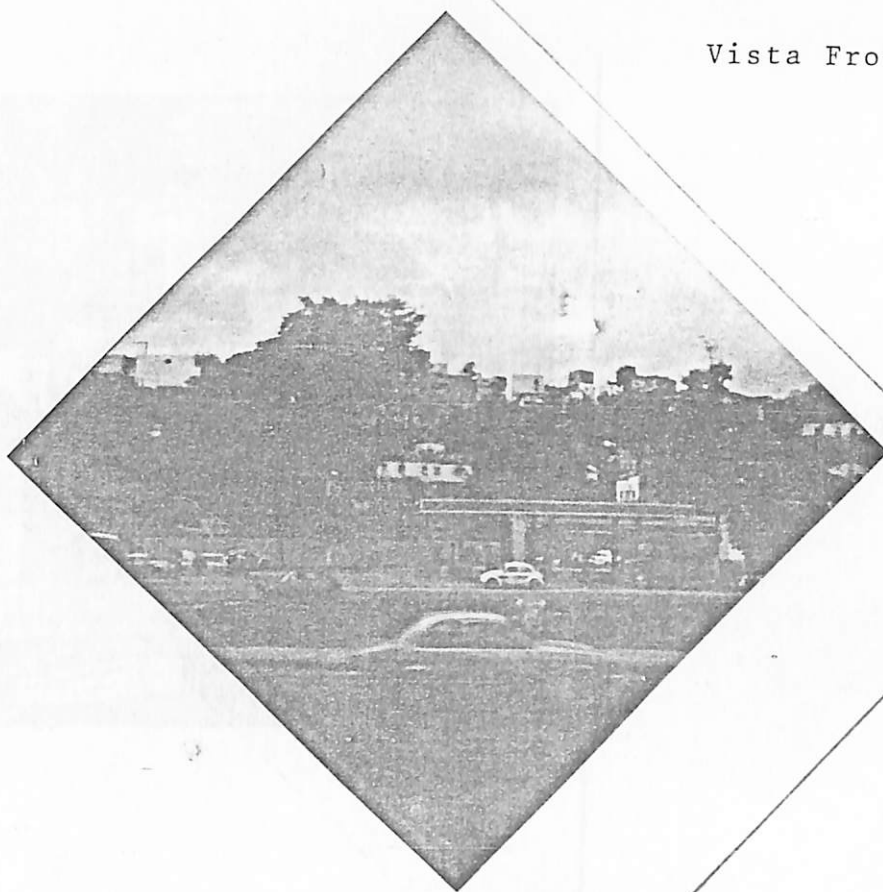
BENFEITORIAS OUTRAS PREÇO POR M² OBTIDO ATRAVÉS DA TABELA VUP DA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

X.X

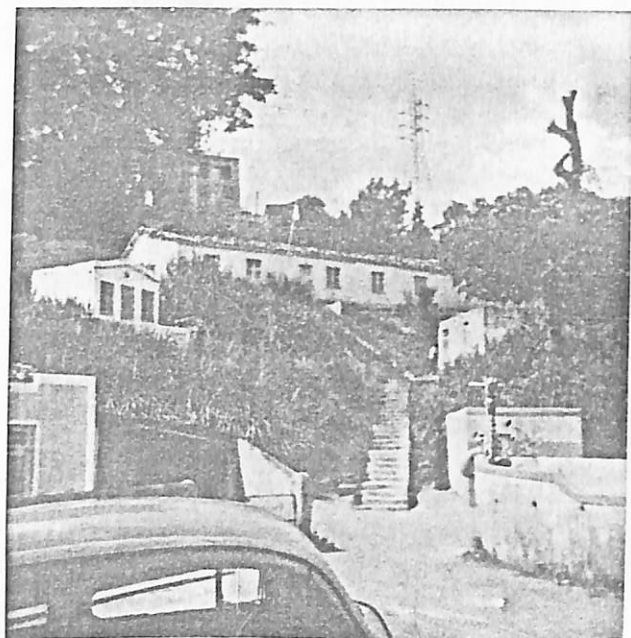
Jose Antonio Lopes Barbosa

FOTOGRAFIAS

Vista Frontal do Terreiro

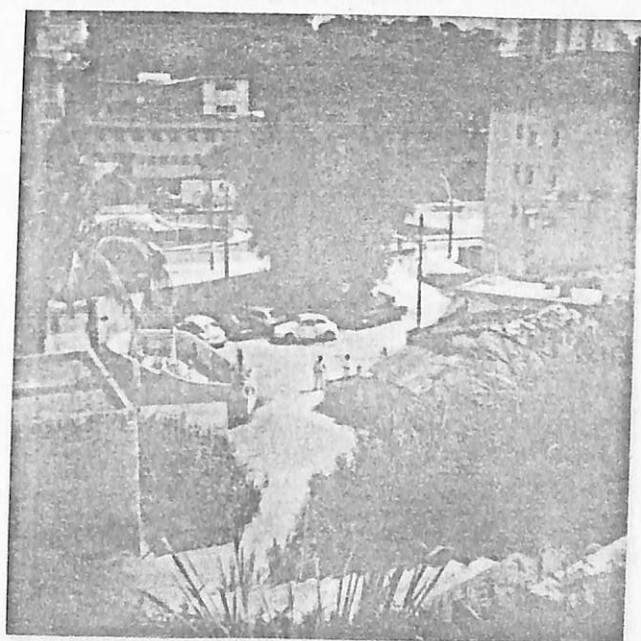


Acesso para o Terreiro



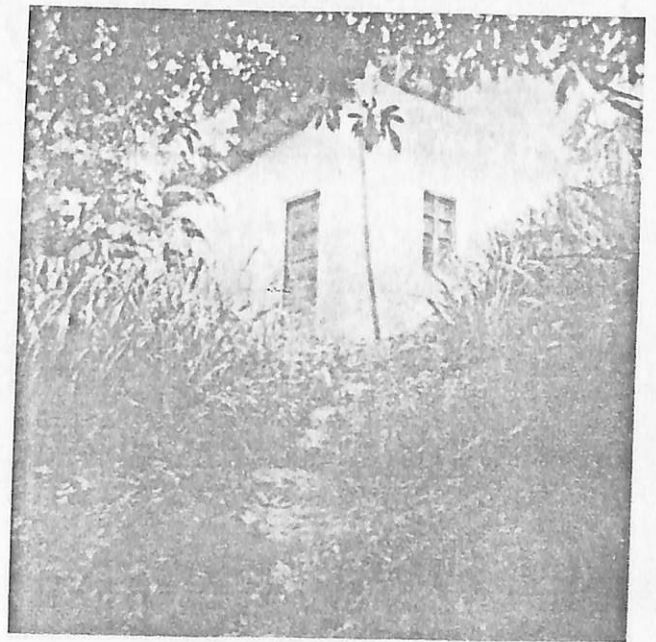
Vista do "BARRACO"

Vista do Acesso e do
"OKOILUAIE".

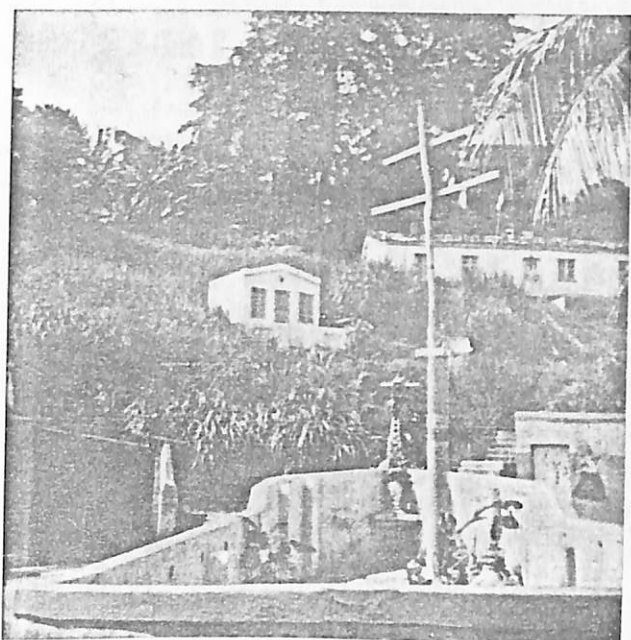




Habitação da filha da
" C A S A "



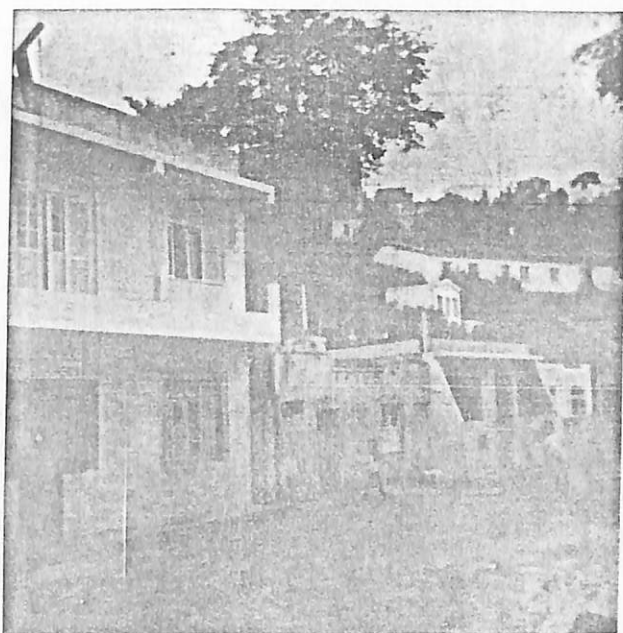
Habitação da filha da
" C A S A "

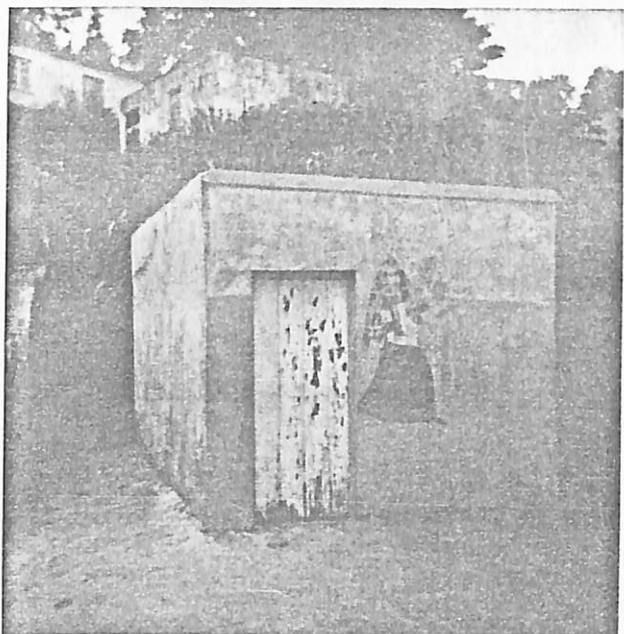


Vista Parcial da Área do Terreiro.

Em primeiro Plano o "OKOILUAIE"

Limite da
"POLIGONAL"

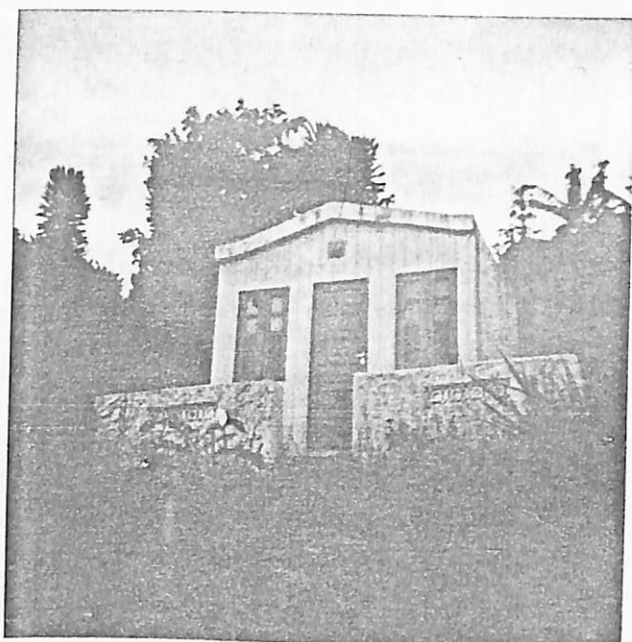




Fonte de
" O X U M "

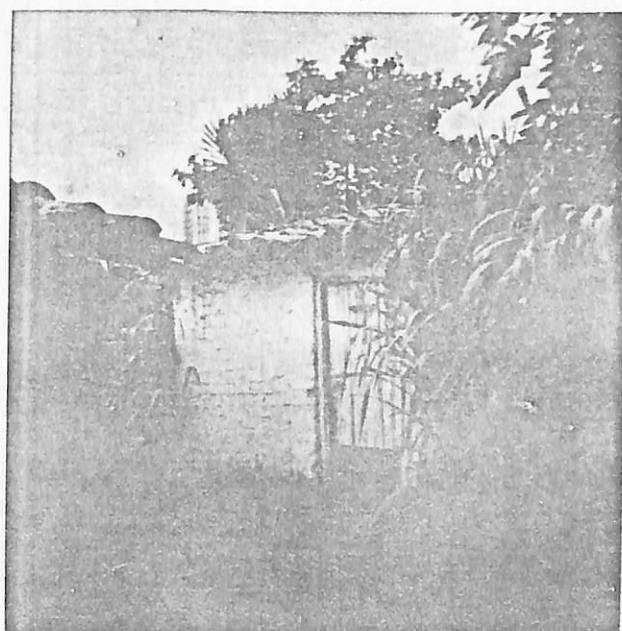


" L O K O "



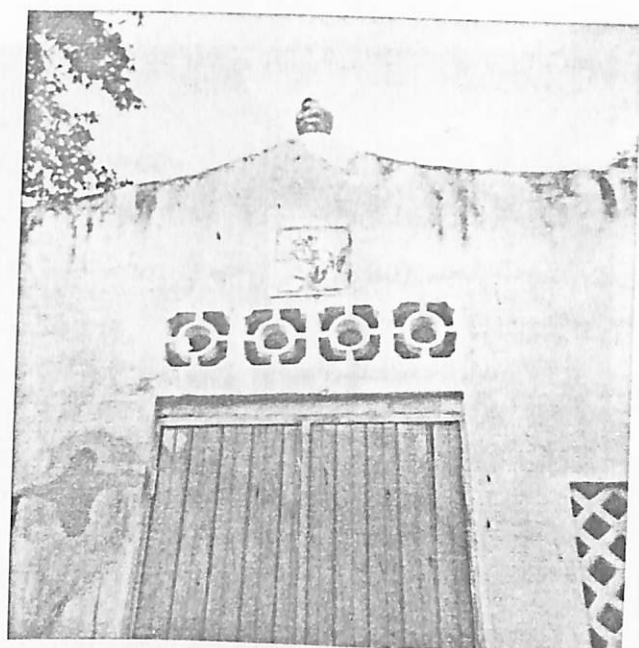
. casa de

" X A N G Ô "

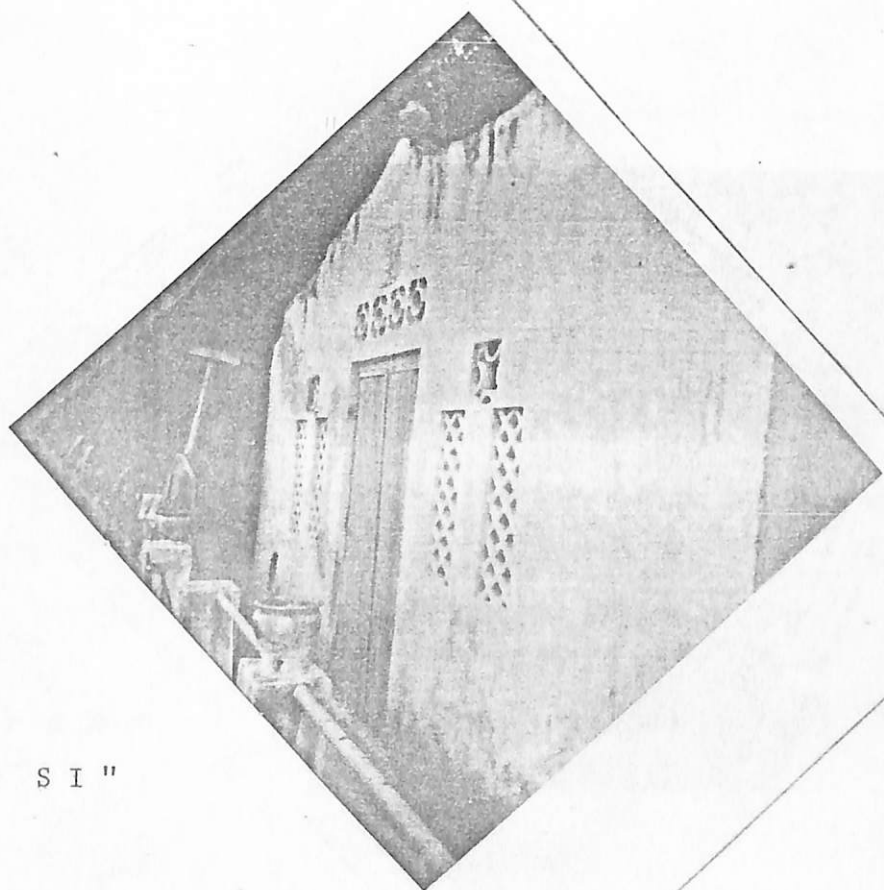


. Casa de

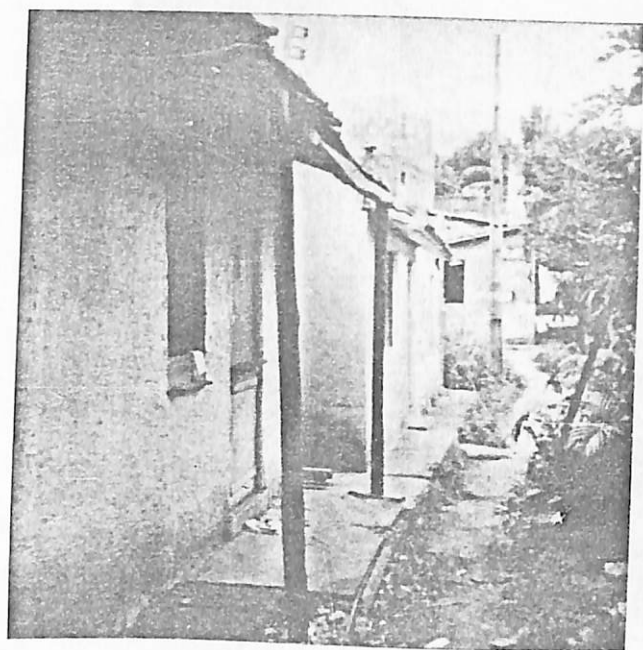
" E G U M "



casa de
 " O X O S S I "

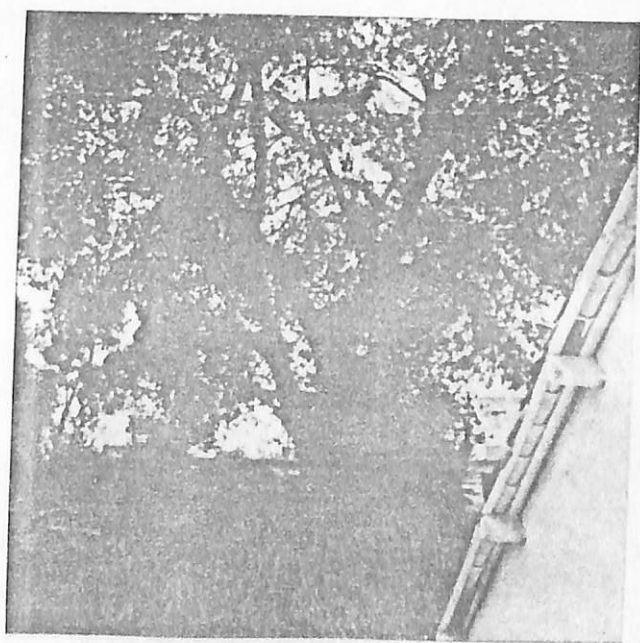


casa de
 " O X O S S I "



H a b i t a ç ã o

" FILHOS DO TERREIRO "



" L O K O D A D Ê "



Grupo de
"HABITAÇÕES"



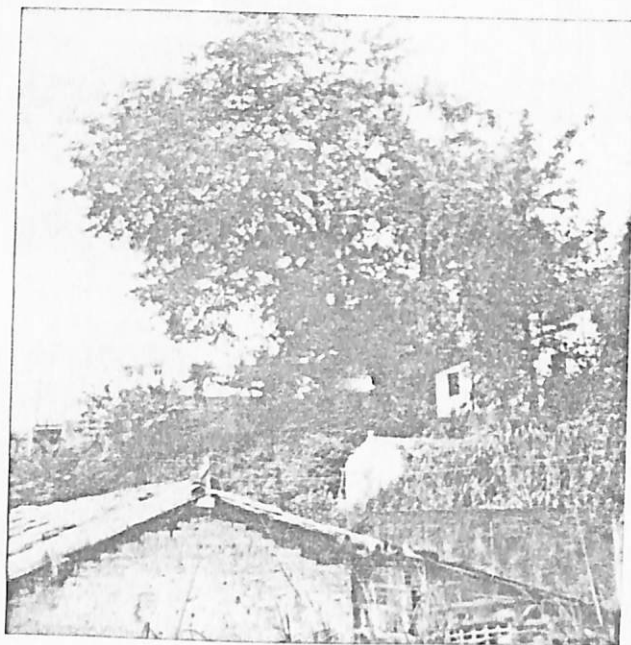
Grupo de
"HABITAÇÕES"



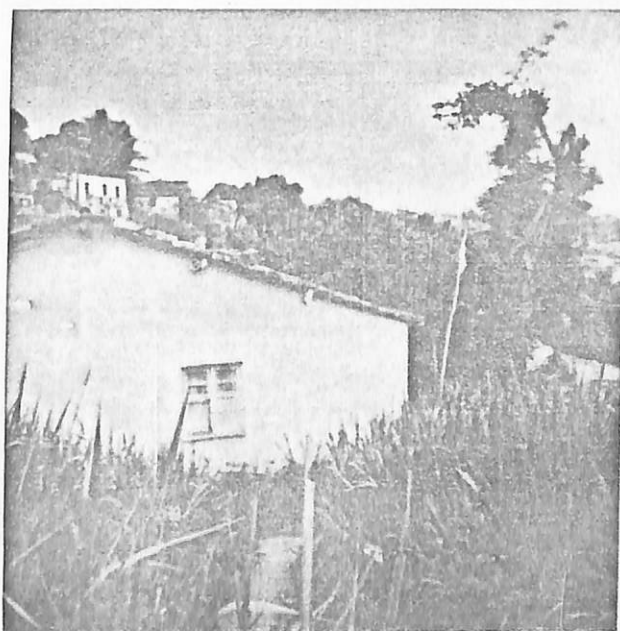
Casa de
" O M U L U "



Vista Parcial do Terreiro
" C A S A D E O M U L U "



· Vista Parcial do Terreiro
" L O K O D A D E " "



· Vista Parcial do Terreiro
" GAMELEIRA DE APAOKA " "

P L A N T A

MINUTA DE DECRETO

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra situada na Av. Vasco da Gama nº 463, Distrito da Vitória, de Propriedade de Hermógenes Príncipe de Oliveira.

O Prefeito Municipal do Salvador, Capital do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 6º do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941 e 45 inciso XV da Lei Municipal nº 3415 de 13 de novembro de 1984 e com fundamento nos Artigos 5º, alínea I e 15 do Decreto Lei nº 3365/41.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terreno, com aproximadamente 6.306,00m² (seis mil trezentos e seis metros quadrados), situada à Av. Vasco da Gama nº 463, Distrito da Vitória, de propriedade de Hermógenes Príncipe de Oliveira, cuja localização geográfica é dada pela poligonal descrita no memorial e "croquis" anexos.

Parágrafo Único - A área de terreno ora expropriado visa a preservação e conservação do sítio de valor histórico e etnográfico do ilê Axé Iyá Nassô Oká - Terreiro da Casa Branca.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, autorizada a promover a efetivação da desapropriação do terreno referido no artigo 1º, na forma da Legislação Federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador a mover ação competente, podendo na petição inicial, ou no curso de respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que o regula, para fim de obtenção da imissão de posse do terreno declarado de utilidade pública.

Artigo 3º - Para efeito no disposto neste Decreto, a Secretaria de Finanças fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em de de
1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
- Prefeito -

ANEXO DO DECRETO Nº

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL DO TERRENO DO TERREIRO DA CASA BRANCA

A roça C-2, Terreiro Casa Branca, localizada na Av. Vasco da Gama, sentido Rio Vermelho/Dique do Tororô, situada nas vizinhanças do posto de gasolina Príncipe/Esso. Para descrição do polígono onde está inscrito o referido terreiro, tomamos um ponto no canto do muro existente, no limite do lote da edificação de nº 475 e de orientação geográfica referenciada ao sistema SICAR, de nº $X = 554.820,00$ e $Y = 8.563.180,50$, ponto este que doravante será denominado ponto "A"; Daí, partindo-se com rumo verdadeiro de $41^{\circ}20'52''S$, seguindo-se pelo limite/parede de edificação de nº 475, a uma distância aproximada de 16,50m, encontramos o ponto "B", de coordenadas geográficas SICAR, de nº $X = 554.809,00$ e $Y = 8.563.168,00$ no canto limite da edificação de nº 475; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $83^{\circ}59'28''S$, a uma distância aproximada de 20,80m, encontramos o ponto "C", de coordenadas geográficas SICAR, de nº $X = 554.790,00$ e $Y = 8.563.166,00$, e o lado B/C confronta-se com as edificações de propriedade dos Srs. Celso Barroso Paes (edificação de nº 465), Benedito Rodrigues Lima (edificação de nº 463), Osvaldo Ferreira (edificação de nº 464) e Antonio Augusto Pereira (edificação de nº 465-A); Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo verdadeiro, ou seja $84^{\circ}48'20''S$, seguindo-se pelo muro/limite da edificação pertencente ao Sr. Antonio Augusto Pereira, a uma distância aproximadamente de 10,10m, encontramos o ponto "D", de coordenadas geográficas SICAR, de nº $X = 554.779,00$ e $Y = 8.563.165,00$; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $10^{\circ}18'17''SE$, ainda seguindo pelo muro/limite da edificação do Sr. Antonio Augusto Pereira, a uma distância aproximada de 11,40m, encontramos o ponto "E" de coordenadas geográficas SICAR de nº $X = 554.781,00$ e $Y = 8.563.154,00$; Daí, virando-se à esquerda com rumo verdadeiro aproximado de $36^{\circ}52'12''SE$, a uma distância aproximada de 22,85m encontramos o

ponto "F", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.794,50 e Y = 8.563.136,00; Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de $28^{\circ}26'35''S0$, a uma distância aproximada de ... 14,10m, encontramos o ponto "G", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.788,00 e Y = 8.563.124,00, e o lado F/G confronta-se com a edificação, casa de nº 77-E, da Srª Francisca Alves Vasconcelos; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $67^{\circ}28'00''S0$, a uma distância aproximada de 51,20m, encontramos o ponto "H", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.701,00 e Y = 8.563.104,50 e o lado G/H confronta-se com as edificações dos Srs. Antonio Alves dos Santos (edificações nº 15-B), Edgar Menezes (edificações nº 15-A), Manoel Carneiro de Oliveira (edificação nº 17), José Carlos dos Santos (edificação nº 17-A), Manoel Amaral (edificação nº 19) e Cipriano Bonfim (edificação s/n); Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de $84^{\circ}17'22''N0$, a uma distância aproximada de 40,10m, encontramos o ponto "I", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.701,00 e Y = 8.563.108,50; Daí virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $25^{\circ}18'05''N0$, a uma distância aproximada de 29,18m, encontramos o ponto "J" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.688,00 e Y = 8.563.136,00, e o lado I/J confronta-se com as edificações pertencentes aos Srs. Benedito Francisco de Melo (edificação nº 20), Francisco da Silva Ribeiro (edificação nº 22) e Maria de Lourdes Souza da Silva (edificação nº 23); Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de $39^{\circ}31'21''NE$, a uma distância aproximada de 26,38m, encontramos o ponto "L", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.704,50 e Y = 8.563.156,00, e o lado J/L confronta-se com as edificações que dizem pertencer a Srª Noêmia Couto Alves (edificação nº 14 e 15) e o Sr. José Benedito Santiago (edificação nº 16); Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $41^{\circ}11'09''N0$, seguindo-se pelo limite/parede da edificação pertencente à Srª Augusta M. da Conceição, a uma distância aproximada de 4,85m, encontramos o ponto "M", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.701,00 e Y = 8.563.160,00, e o lado L/M confronta-se com a edificação de nº 16, de propriedade do Sr. José Benedito Santiago; Daí virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $51^{\circ}54'40''NE$, a uma distância apro

ximada de 25,20m, encontramos o ponto "N" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.719,50 e Y = 8.563.174,50, e o lado M/N confronta-se com a escada de acesso local (travessa Júlio das Neves); Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo, ou seja, $43^{\circ}27'07''$ NE, a uma distância aproximada de 11,70m, encontramos o ponto "O" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.728,50 e Y = 8.563.184,00, e o lado N/O confronta-se com a escada de acesso local (Travessa Júlio das Neves); Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $63^{\circ}26'06''$ SE, a uma distância aproximada de 9,20m, encontramos o ponto "P" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.736,50 e Y = 8.563.180,00, e o lado O/P confronta-se com a edificação de propriedade desconhecida; Daí, virando-se à esquerda, com rumo aproximado verdadeiro de $150^{\circ}56'43''$ NE, seguindo-se pelo limite/parede da edificação de nº 463/3, pertencente a Srª Valdete Martins Vidal, a uma distância aproximada de 10,25m, encontramos o ponto "Q" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.739,50 e Y = 8.563.190,50, e o lado P/Q confronta-se com a edificação de nº 449, de propriedade do Sr. Manoel Plácido Ferreira; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $74^{\circ}55'53''$ SE, a uma distância aproximada de 12,60m, encontramos o ponto "R" no pé do muro limite do Posto Príncipe/Esso, de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.752,50 e Y = 8.563.187,00, e o lado Q/R confronta-se com fundos da edificação de nº 449, de propriedade do Sr. Erenildez Damaceno Santos; Daí, virando-se à direita, com rumo aproximado verdadeiro de $170^{\circ}39'00''$ S0, seguindo pela face externa do muro/limite do Posto Príncipe/Esso, a uma distância aproximada de 10,25m, encontramos o ponto "S" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.749,00 e Y = 8.563.176,00, e o lado R/S confronta-se com a face externa do muro/limite dos terrenos pertencentes ao Posto Príncipe/Esso; Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo, ou seja $71^{\circ}08'49''$ SE, a uma distância aproximada de 22,85m, encontramos o ponto "T" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.769,50 e Y = 8.563.169,00, e o lado S/T confronta-se com a face externa do muro/limite de terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo aproximado verdadeiro de $37^{\circ}14'05''$ NE, a uma distância aproximadamente de 17,15m, encontramos o ponto "U" de co

ordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.779,00 e Y = 8.563.181,50, e o lado T/U confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $77^{\circ}28'16''$ SE, a uma distância aproximada de 3,95m, encontramos o ponto "V" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.783,50 e Y = 8.563.180,50, e o lado U/V confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $86^{\circ}05'58''$ SE, a uma distância aproximada de 23,00m, encontramos o ponto "X" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.805,50 e Y = 8.563.179,00, e o lado V/X confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $74^{\circ}03'17''$ SE, a uma distância aproximada de 3,50m, encontramos o ponto "Z", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.809,00 e Y = 8.563.178,00, e o lado X/Z confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $45^{\circ}00'00''$ NE, a uma distância aproximada de 6,20m, encontramos o ponto "Z.1" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.814,00 e Y = 8.563.183,00, ponto este no limite/do passeio da Av. Vasco da Gama, sentido Rio Vermelho/Dique do Tororô, e o lado Z/Z.1 confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à direita, paralelamente ao meio-fio existente no sentido Rio Vermelho/Dique do Tororô, com rumo verdadeiro aproximado de $67^{\circ}22'48''$ SE, a uma distância aproximada de 6,00m, retornaremos ao ponto "A" e o lado Z.1/A, confronta-se com a Av. Vasco da Gama, no sentido Rio Vermelho/Dique do Tororô, fechando-se assim um polígono de vinte e quatro lados, cuja área inscrita é de aproximadamente 6.306,00 (seis mil, trezentos e seis metros quadrados).

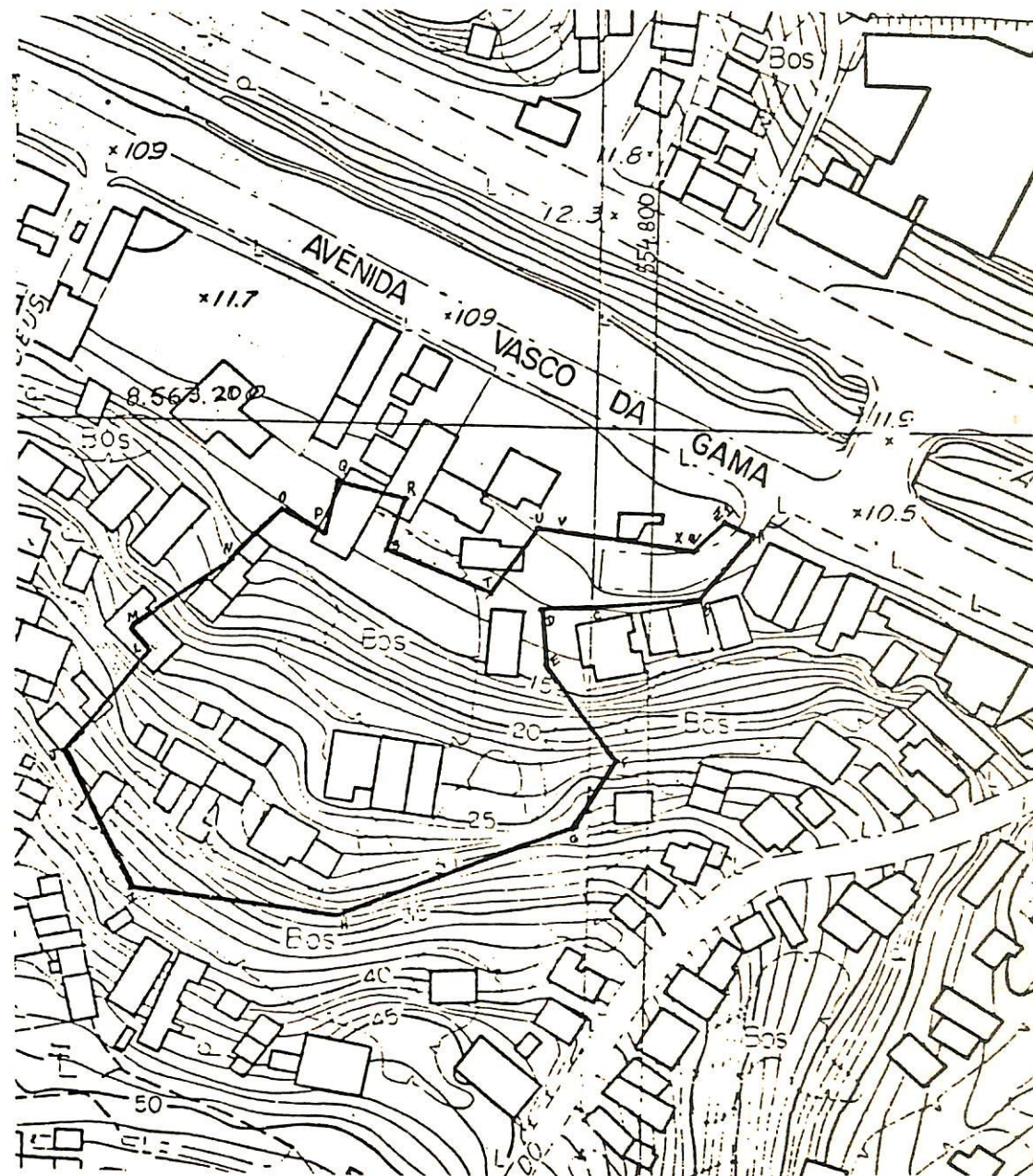
ANEXO I - LEI Nº

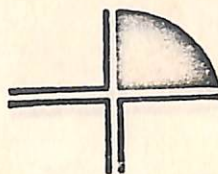
PLANILHA DO CÁLCULO ANALÍTICO PARA DEFINIÇÃO DOS LIMITES DA POLIGONAL DO TERRENO DO TERREIRO DA CASA BRANCA

VÉRTICE Nº ORDEM	POSICIONAMENTO DO VÉRTICE		ELEMENTOS DEFINIDOS DA POLIGONAL		
	COORDENADAS UTM		ÂNGULO		DISTÂNCIA CALCULADA EM METROS
	ABSCISSA E-LONG. (m)	ORDENADA N-LAT. (m)	RUMO	Q	
A	554.820,00	8.563.180,50	41°20'52"SO		16,50
B	554.809,00	8.563.168,00	83°59'28"SO		20,80
C	554.790,00	8.563.166,00	84°48'20"SO		10,10
D	554.779,00	8.563.165,00	10°18'17"SE		11,40
E	554.781,00	8.563.154,00	36°52'12"SE		22,85
F	554.794,50	8.563.136,00	28°26'35"SO		14,10
G	554.788,00	8.563.124,00	67°28'00"SO		51,20
H	554.741,00	8.563.104,50	84°17'22"NO		40,10
I	554.701,00	8.563.108,50	25°18'05"NO		29,18
J	554.688,00	8.563.136,00	39°31'21"NE		26,38
L	554.704,50	8.563.156,00	41°11'09"NO		4,85
M	554.701,00	8.563.160,00	51°54'40"NE		25,20
N	554.719,50	8.563.174,50	43°27'07"NE		11,70
O	554.728,50	8.563.184,00	63°26'06"SE		9,20
P	554.736,50	8.563.180,00	15°56'43"NE		10,25
Q	554.739,50	8.563.190,50	74°55'53"SE		12,60
R	554.752,50	8.563.187,00	17°39'00"SO		10,25
S	554.749,00	8.563.176,00	71°08'49"SE		22,85
T	554.769,50	8.563.169,00	37°14'05"NE		17,15
U	554.779,00	8.563.181,50	77°28'16"SE		3,95
V	554.783,50	8.563.180,50	86°05'58"SE		23,00
X	554.805,50	8.563.179,00	74°03'17"SE		3,50
Z	554.809,00	8.563.178,00	45°00'00"NE		6,20
Z.1	554.814,00	8.563.183,00	67°22'48"SE		6,00

OBSERVAÇÕES:

1. PARA AS MEDIÇÕES ANGULARES FOI TOMADO O NORTE DA QUADRÍCULA = MAGNÉTICO DE CLINADO: 21°45'40" À DIREITA.
2. ORIGEM DA UTM: E, 500Km W. DO MERIDIANO DE - 39°W.GR.; N, 10.000Km AO SUL DO EQUADOR
3. ÁREA INSCRITA NO POLÍGONO = 6.306,00m²





quadrante — planejamento, topografia e rodovias ltda.

Memorial Descritivo

Rocha C - 2

Terreiro Casa Branca

A roça C - 2, terreiro Casa Branca, localizada na Av. Vasco da Gama, sentido Rio Vermelho/Dique do Tororó, situada nas vizinhanças do posto de gasolina Príncipe/Esso. Para descrição do polígono onde está inserido o referido terreiro, tomamos um ponto no canto muro existente, no limite do lote da edificação de nº 475 e de orientação geográficas referenciadas ao sistema Sicar, de nº $x = 8.563.179,85$ e $y = 554.820,30$, ponto este que doravante será denominado ponto "A"; Daí, partindo-se com rumo verdadeiro de $44^{\circ}30'00''$ SW, seguindo-se pelo limite/parede de edificação de nº 475, a uma distância aproximada de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), encontramos o ponto "B", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.169,80$ e $y = 554.809,50$ no canto limite da edificação de nº 475; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $84^{\circ}15'00''$ NW, a uma distância aproximada de 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), encontramos o ponto "C", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.149,10$ e $y = 554.811,65$, e o lado B/C confronta-se com as edificações de propriedade dos Srs. Celso Barroso Pães (edificação de nº 465), Benedito Rodrigues Lima (edificação de nº 463), Osvaldo Ferreira (edificação de nº 464) e Antonio Augusto Pereira (edificação de nº 465-A); Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo verdadeiro, ou seja, $85^{\circ}30'00''$ NW, seguindo-se pelo muro/limite da edificação pertencente ao Sr. Antonio Augusto Pereira, a uma distância aproximada de 10,10m (dez metros e dez centímetros), encontramos o ponto "D", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.139,10$ e $y = 554.812,40$; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $4^{\circ}25'00''$ SW, ainda seguindo pelo muro/limite da edificação do Sr. Antonio Augusto Pereira, a uma distância aproximada de 11,40 (onze metros e quarenta centímetros), encontramos o ponto "E"



av. 7 de setembro, 88
edf. barão do rio branco - sala 504
c g c 14.675.524/0001-97
ins 024998/001-22
tels. 241-0166 - 242-2854
salvador - bahia

00

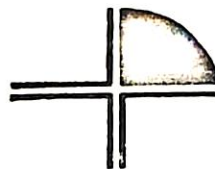
quadrante – planejamento, topografia e rodovias ltda.

de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.138,30$ e $y = 554.801,20$; Daí, virando-se à esquerda com rumo verdadeiro aproximado de $27^{\circ}15'00''$ SE, a uma distância aproximada de 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) encontramos o ponto "F", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.148,60$ e $y = 554.781,20$; Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de $37^{\circ}50'00''$ SW, a uma distância aproximada de 14,10m (quatorze metros e dez centímetros), encontramos o ponto "G", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.140,00$ e $y = 554.770,00$, e o lado F/G confronta-se com a edificação, casa de nº 77-E, da Srª Francisca Alves Vasconcelos; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $78^{\circ}45'00''$ SW, a uma distância aproximada de 51,20m (cinquenta e um metros e vinte centímetros), encontramos o ponto "H", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.090,00$ e $y = 554.760,00$ e o lado G/H confronta-se com as edificações dos Srs. Antonio Alves dos Santos (edf. nº 15-B), Edgar Menezes (edf. nº 15=A), Manoel Carneiro de Oliveira (edf. nº 17), José Carlos dos Santos (edf. nº 17-A), Manoel Amaral (edf. nº 19) e Cipriano Bonfim (edf. s/n); Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de $73^{\circ}25'00''$ NW, a uma distância aproximada de 40,10m (quarenta metros e dez centímetros), encontramos o ponto "I", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.051,00$ e $y = 554.771,50$; Daí virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $16^{\circ}15'00''$ NW, a uma distância aproximada de 29,18m (vinte e nove metros e dezoito centímetros), encontramos o ponto "J" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.043,36$ e $y = 554.799,55$, e o lado I/J confronta-se com as edificações pertencentes aos Srs. Benedito Francisco de Melo (edf. nº 20), Francisco da Silva Ribeiro, (edf. nº 22) e Maria de Lourdes Souza da Silva (edf. nº 23); Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de $47^{\circ}00'00''$ NE, a uma distância aproximada de 26,38m (vinte e seis metros e trinta e oito centímetros), encontramos o ponto "L", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.062,67$ e $y = 554.817,22$, e o lado J/L confronta-se com as edificações que di



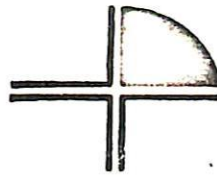
quadrante – planejamento, topografia e rodovias ltda.

zem pertencer a Sr^a Noêmia Couto Alves (edf. nº 14 e 15) e o Sr. José Benedito Santiago (edf. nº 16); Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $40^{\circ}00'00''$ NW, seguindo-se pelo limite/parede da edificação pertencente à Sr^a Augusta M. da Conceição, a uma distância aproximada de 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros), encontramos o ponto "M", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.059,50$ e $y = 554.821,15$, e o lado L/M confronta-se com a edificação de nº 16, de propriedade do Sr. José Benedito Santiago; Daí virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $59^{\circ}30'00''$ NE, a uma distância aproximada de 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros), encontramos o ponto "N" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.081,30$ e $y = 554.833,80$, e o lado M/N confronta-se com a escada de acesso local (Trav. Júlia das Neves); Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo, ou seja, $58^{\circ}00'00''$ NE, a uma distância aproximada de 11,70m (onze metros e setenta centímetros), encontramos o ponto "O" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.091,25$ e $y = 554.840,00$, e o lado N/O confronta-se com a escada de acesso local (Trav. Júlio das Neves); Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $33^{\circ}45'00''$ SE, a uma distância aproximada de 9,20 (nove metros e vinte centímetros), encontramos o ponto "P" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.098,90$ e $y = 554.834,90$, e o lado O/P confronta-se com a edificação de propriedade desconhecida; Daí, virando-se à esquerda, com rumo aproximado verdadeiro de $27^{\circ}30'00''$ NE, seguindo-se pelo limite/parede da edificação de nº 463/3, pertencente a Sr^a Valdete Martins Vidal, a uma distância aproximada de 10,25 (dez metros e vinte e cinco centímetros) encontramos o ponto "Q" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.103,60$ e $y = 554.844,00$, e o lado P/Q confronta-se com a edificação de nº 449, de propriedade do Sr. Manoel Plácido Ferreira; Daí virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $29^{\circ}45'00''$ SE, a uma distância aproximada de 12,60m (doze metros e setenta centímetros), encontramos o ponto "R" no pé do muro li



quadrante — planejamento, topografia e rodovias ltda.

mite do Posto Príncipe/Esso, de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.114,90$ e $y = 554.837,70$, e o lado Q/R confronta-se com fundos da edificação de nº 449, de propriedade do Sr. Erenildes Damaceno Santos Daí, virando-se à direita, com rumo aproximado verdadeiro de $28^{\circ}45'00''$ SW, seguindo pela face externa do muro/limite do Posto Príncipe/Esso, a uma distância aproximada de 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros) encontramos o ponto "S" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.109,50$ e $y = 554.827,90$, e o lado R/S confronta-se com a face externa do muro/limite dos terrenos pertencentes ao Posto Príncipe/Esso; Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo, ou seja $59^{\circ}45'00''$ SE, a uma distância aproximada de 22,85m (vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros), encontramos o ponto "T" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.129,60$ e $y = 554.816,30$, e o lado S/T, confronta-se com a face externa do muro/limite de terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo aproximado verdadeiro de $39^{\circ}25'00''$ NE, a uma distância aproximada de 17,15m (dezessete metros e quinze centímetros), encontramos o ponto "U" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.140,50$ e $y = 554.829,90$ e o lado T/U confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de $51^{\circ}15'00''$ SE, a uma distância aproximada de 2,10m (dois metros e dez centímetros), encontramos o ponto "V" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.142,90$ e $y = 554.828,10$, e o lado U/V confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $70^{\circ}25'00''$ SE, a uma distância aproximada de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), encontramos o ponto "X" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.167,40$ e $y = 554.819,30$, e o lado V/X confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de $75^{\circ}15'00''$ NE, a uma dis

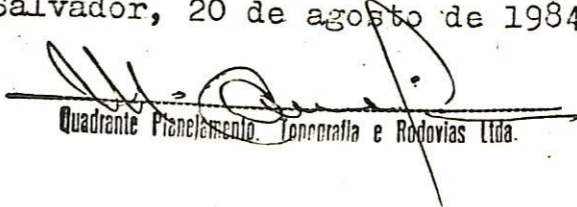


av. 7 de setembro, 88
edf. barão do rio branco - sala 504
c g c 14.675.524/0001-97
iss 024998/001-22
tels. 241-0166 - 242-2854
salvador - bahia

quadrante – planejamento, topografia e rodovias ltda.

tância aproximada de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros, encontramos o ponto "Z", de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.170,90$ e $y = 554.820,30$, e o lado X/Z confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda com rumo verdadeiro aproximado de $58^{\circ}15'00''$ NE, a uma distância aproximada de 6,20m (seis metros e vinte centímetros), encontramos o ponto "Z.1" de coordenadas geográficas Sicar $x = 8.563.176,10$ e $y = 554.823,40$, ponto este no limite do passeio da Av. Vasco da Gama, sentido Rio Vermelho/Dique do Tororó, e o lado Z/Z.1 confronta-se com a face externa do muro/ limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à direita, paralelamente ao meio-fio existente no sentido Rio Vermelho/Dique do Tororó, com rumo verdadeiro aproximado de $45^{\circ}35'00''$ SE, a uma distância aproximada de 5,10m (cinco metros e dez centímetros), retornaremos ao ponto "A" e o lado Z.1/A, confronta-se com a Av. Vasco da Gama, no sentido Rio Vermelho/Dique do Tororó, fechando-se assim um polígono de vinte e quatro lados, cuja área inscrita é de aproximadamente 6.306,00 (seis mil e trezentos e seis metros quadrados).

Salvador, 20 de agosto de 1984.


Quadrante Planejamento, Topografia e Rodovias Ltda.

BAHIA OTHON PALACE HOTEL S/A
INCORPORADA POR OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A
C.G.C. 15.258.023/0001-78**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos acionistas da extinta Bahia Othon Palace Hotel S/A que, em virtude da incorporação da sociedade à Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A, devem proceder à substituição de suas ações, na proporção de 2,43 ações de Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A para cada ação de Bahia Othon Palace Hotel S/A, da mesma espécie das que possuem.

1 - ATENDIMENTO

1.1 - Início: 15.06.85

1.2 - Local: Rua Teófilo Otoni, 15 s/906 - Rio de Janeiro - RJ

1.3 - Horário: De 9:00 às 12:00 hs. e das 14:00 às 16:30 hs.

1.4 - Acionistas residentes em outros estados poderão encaminhar seus certificados através dos seguintes endereços:

SÃO PAULO - Rua Líbero Baduró, 190

SALVADOR - Av. Pres. Vargas, 2456

BELO HORIZONTE - Av. Afonso Pena, 1050

RECIFE - Praça Sampaio Loreto, 1110

2 - INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 - Apresentar os documentos abaixo:

Certificados da empresa incorporada e identidade

2.2 - Dos eventuais procuradores, solicitamos o documento de habilitação.

A DIRETORIA

SD-420-AP - 33

**PREFEITURA MUNICIPAL****Atos do Poder Executivo**

Decreto Nº 7.321 de 05 de junho de 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno situada na Av. Vasco da Gama nº 463, distrito da Vitória, de propriedade de Hermógenes Príncipe de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e 45, inciso XV, da Lei Municipal nº 3.415, de 13 de novembro de 1984, e com fundamento nos artigos 59, alínea "k" e 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno, com aproximadamente 6.306,00m² (seis mil, trezentos e seis metros quadrados), situada à Av. Vasco da Gama nº 463, distrito da Vitória, de propriedade de Hermógenes Príncipe de Oliveira, cuja localização geográfica é dada pela poligonal descrita no memorial e "croquis" anexos.

Parágrafo Único - A expropriação da área de terreno descrita no artigo visa à preservação e conservação do sítio de valor histórico e etnográfico do Ilê Axé Iyá Nassô Oká - Terreiro da Casa Branca.

Art. 29 - Fica a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB autorizada a promover, em nome do Município, a efetivação da desapropriação amigável do terreno referido no art. 19, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a Procuradoria Geral do Município, a, em nome da expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fim de obtenção da imissão de posse do terreno declarado de utilidade pública.

Art. 39 - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria de Finanças fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de junho de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
PrefeitoMANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do PlanejamentoLUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de FinançasAFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO DO DECRETO Nº 7.321/85

**MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL DO TERRENO DO
TERREIRO DA CASA BRANCA**

A roça C-2, Terreiro Casa Branca, localizada na Av. Vasco da Gama, sentido Rio Vermelho/Dique do Tororô, situada nas vizinhanças do posto de gasolina Príncipe/Esso. Para descrição do polígono onde está inscrito o referido terreiro, tomamos um ponto no canto do muro existente, no limite do lote da edificação de nº 475 e de orientação geográfica referenciada ao sistema SICAR, de nº X = 554.820,00 e Y = 8.563.180,50, ponto este que doravante será denominado ponto "A"; Daí, partindo-se com rumo verdadeiro de 41º20'52"SO, seguindo-se pelo limite/parede de edificação de nº 475, a uma distância aproximada de 16,50m, encontramos o ponto "B", de coordenadas geográficas SICAR, de nº X = 554.809,00 e Y = 8.563.168,00 no canto limite da edificação de nº 475; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de 83º59'28"SO, a uma distância aproximada de 20,80m, encontramos o ponto "C", de coordenadas geográficas SICAR, de nº X = 554.790,00 e Y = 8.563.166,00, e o lado B/C confronta-se com as edificações de propriedade dos Srs. Celso Barroso Paes (edificação de nº 465), Benedito Rodrigues Lima (edificação de nº 463), Osvaldo Ferreira (edificação de nº 464) e Antonio Augusto Pereira (edificação de nº 465-A); Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo verdadeiro, ou seja 84º48'20"SO, seguindo-se pelo muro/limite da edificação pertencente ao Sr. Antonio Augusto Pereira, a uma distância aproximadamente de 10,10m, encontramos o ponto "D", de coordenadas geográficas SICAR, de nº X = 554.779,00 e Y = 8.563.165,00; Daí, virando-se à esquerda,

com rumo verdadeiro aproximado de 10º18'17"SE, ainda seguindo pelo muro/limite da edificação, do Sr. Antonio Augusto Pereira, a uma distância aproximada de 11,40m, encontramos o ponto "E" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.781,00 e Y = 8.563.154,00; Daí, virando-se à esquerda com rumo verdadeiro aproximado de 36º52'12"SE, a uma distância aproximada de 22,85m encontramos o ponto "F", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.794,50 e Y = 8.563.136,00; Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de 28º26'35"SO, a uma distância aproximada de 14,10m, encontramos o ponto "G", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.788,00 e Y = 8.563.124,00, e o lado F/G confronta-se com a edificação, casa de nº 77-E, da Srª Francisca Alves Vasconcelos; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de 67º28'00"SO, a uma distância aproximada de 51,20m, encontramos o ponto "H", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.701,00 e Y = 8.563.104,50 e o lado G/H confronta-se com as edificações dos Srs. Antonio Alves dos Santos (edificação nº 15-B), Edgar Menezes (edificação nº 15-A), Manoel Carneiro de Oliveira (edificação nº 17), José Carlos dos Santos (edificação nº 17-A), Manoel Amaral (edificação nº 19) e Cipriano Bonfim (edificação s/n); Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de 84º17'22"NO, a uma distância aproximada de 40,10m, encontramos o ponto "I", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.701,00 e Y = 8.563.108,50; Daí virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de 25º18'05"NO, a uma distância aproximada de 29,18m, encontramos o ponto "J" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.688,00 e Y = 8.563.136,00, e o lado I/J confronta-se com as edificações pertencentes aos Srs. Benedito Francisco de Melo (edificação nº 20), Francisco da Silva Ribeiro (edificação nº 22) e Maria de Lourdes Souza da Silva (edificação nº 23); Daí, virando-se à direita com rumo verdadeiro aproximado de 39º31'21"NE, a uma distância aproximada de 26,38m, encontramos o ponto "L", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.704,50 e Y = 8.563.156,00, e o lado J/L confronta-se com as edificações que dizem pertencer a Srª Noêmia Couto Alves (edificação nº 14 e 15) e o Sr. José Benedito Santiago (edificação nº 16); Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de 41º11'09"NO, seguindo-se pelo limite/parede da edificação pertencente à Srª Augusta M. da Conceição, a uma distância aproximada de 4,85m, encontramos o ponto "M", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.701,00 e Y = 8.563.160,00, e o lado L/M confronta-se com a edificação de nº 16; de propriedade do Sr. José Benedito Santiago; Daí virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de 51º54'40"NE, a uma distância aproximada de 25,20m, encontramos o ponto "N" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.719,50 e Y = 8.563.174,50, e o lado M/N confronta-se com a escada de acesso local (travessa Júlio das Neves); Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo, ou seja, 43º27'07"NE, a uma distância aproximada de 11,70m, encontramos o ponto "O" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.728,50 e Y = 8.563.184,00, e o lado N/O confronta-se com a escada de acesso local (Travessa Júlio das Neves); Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de 63º26'06"SE, a uma distância aproximada de 9,20m, encontramos o ponto "P" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.736,50 e Y = 8.563.180,00, e o lado O/P confronta-se com a edificação de propriedade desconhecida; Daí, virando-se à esquerda, com rumo aproximado verdadeiro de 15º56'43"NE, seguindo-se pelo limite/parede da edificação de nº 463/3, pertencente a Srª Valdete Martins Vidal, a uma distância aproximada de 10,25m, encontramos o ponto "Q" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.739,50 e Y = 8.563.190,50, e o lado P/Q confronta-se com a edificação de nº 449, de propriedade do Sr. Manoel Plácido Ferreira; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de 74º55'53"SE, a uma distância aproximada de 12,60m, encontramos o ponto "R" no pé do muro limite do Posto Príncipe/Esso, de coordenadas geo-

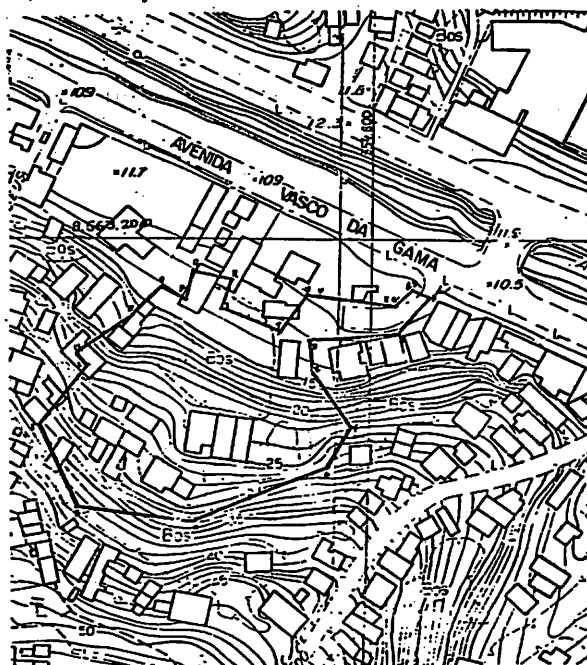
gráficas SICAR de nº X = 594.752,50 e Y = 8.563.187,00; e o lado Q/R confronta-se com fundos da edificação de nº 449, de propriedade do Sr. Erenildes Damasceno Santos; Daí, virando-se à direita, com rumo aproximado verdadeiro de 170°39'00"SO, seguindo pela face externa do muro/limite do Posto Príncipe/Esso, a uma distância aproximada de 10,25m, encontramos o ponto "S" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.749,00 e Y = 8.563.176,00, e o lado R/S confronta-se com a face externa do muro/limite dos terrenos pertencentes ao Posto Príncipe/Esso; Daí, seguindo-se aproximadamente com o mesmo rumo, ou seja 71°08'49"SE, a uma distância aproximada de 22,85m, encontramos o ponto "T" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.769,50 e Y = 8.563.169,00, e o lado S/T confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo aproximado verdadeiro de 370°14'05"NE, a uma distância aproximadamente de 17,15m, encontramos o ponto "U" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.779,00 e Y = 8.563.181,50, e o lado T/U confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à direita, com rumo verdadeiro aproximado de 77°28'16"SE, a uma distância aproximada de 3,95m, encontramos o ponto "V" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.783,50 e Y = 8.563.180,50, e o lado U/V confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à

esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de 86°05'58"SE, a uma distância aproximada de 23,00m, encontramos o ponto "X" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.805,50 e Y = 8.563.173,00, e o lado V/X confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de 74°03'17"SE, a uma distância aproximada de 3,50m, encontramos o ponto "Z", de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.809,00 e Y = 8.563.178,00, e o lado X/Z confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à esquerda, com rumo verdadeiro aproximado de 45°00'00"NE, a uma distância aproximada de 6,20m, encontramos o ponto "Z.1" de coordenadas geográficas SICAR de nº X = 554.814,00 e Y = 8.563.183,00, ponto este no limite do passeio da Av. Vasco da Gama, sentido Rio Vermelho/Dique do Tororô, e o lado Z/Z.1 confronta-se com a face externa do muro/limite do terreno pertencente ao Posto Príncipe/Esso; Daí, virando-se à direita, paralelamente ao meio-fio existente no sentido Rio Vermelho/Dique do Tororô, com rumo verdadeiro aproximado de 67°22'48"SE, a uma distância aproximada de 6,00m, retornaremos ao ponto "A" e o lado Z.1/A, confronta-se com a Av. Vasco da Gama, no sentido Rio Vermelho/Dique do Tororô, fechando-se assim um polígono de vinte e quatro lados, cuja área inscrita é de aproximadamente 6.306,00 (seis mil, trezentos e seis metros quadrados).

ANEXO - DECRETO Nº 7.321/85
PLANO DE CÁLCULO ANALÍTICO PARA DEFINIÇÃO DOS LIMITES DO TERRENO DO TERREIRO DA CASA BRANCA

VÉRTICE DO ANEXO	COORDENADAS DO VÉRTICE		ELEMENTOS NECESSÁRIOS DA POLIGONAL	
	COORDENADAS UTM		ÂNGULO	
	ABSCISSA (E-LONG, m)	ORDENADA (N-LAT, m)	ÂNGULO	DISTÂNCIA CALCULADA EM METROS
A	554.829,00	8.563.180,50	41°20'52"SO	16,50
B	554.809,50	8.563.168,00	87°59'28"SO	20,00
C	554.799,00	8.563.166,00	84°48'20"SO	10,10
D	554.779,00	8.563.165,00	10°14'17"SE	11,40
E	554.761,00	8.563.154,00	30°32'11"SE	22,85
F	554.754,50	8.563.136,00	29°28'53"SE	14,10
G	554.768,00	8.563.124,00	61°02'10"NE	51,20
H	554.741,00	8.563.104,50	84°01'22"NE	40,10
I	554.688,00	8.563.100,50	25°18'04"NE	29,10
J	554.704,50	8.563.135,00	23°31'17"NE	26,50
K	554.761,00	8.563.155,00	41°11'04"NE	4,85
L	554.761,00	8.563.160,00	51°54'04"NE	25,20
M	554.715,50	8.563.174,50	43°21'07"NE	11,70
N	554.728,50	8.563.184,00	67°28'00"SE	9,20
O	554.736,50	8.563.180,00	19°58'43"SE	10,25
P	554.739,50	8.563.190,50	74°55'53"SE	12,60
Q	554.752,50	8.563.187,00	17°39'00"SE	10,25
R	554.749,00	8.563.176,00	71°08'49"SE	22,85
S	554.769,50	8.563.169,00	37°14'05"NE	17,15
T	554.779,00	8.563.181,50	77°28'16"SE	3,95
U	554.783,50	8.563.180,50	86°05'58"SE	23,00
V	554.805,50	8.563.173,00	74°03'17"SE	3,50
X	554.809,00	8.563.178,00	45°00'00"NE	6,20
Z.1	554.814,00	8.563.183,00	67°22'48"SE	6,00

- REMARKS:
1. PARA AS MEDIDAS ANGULARES FOI TOMADO O PUNTO DE ORIENTAÇÃO MAGNÉTICO DE CLONADO: 27°45'40" E DÍGITA.
2. ORIENTAÇÃO DA LINHA: 6,306 M. DO PERÍMETRO DE - 27°14'04" E, DO JORNAL DO SÉCULO XIX.
3. ÁREA INSCRITA DO POLÍGONO - 6.306,00m²



DECRETO Nº 7.322 de 07 de junho de 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CASA CIVIL, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2184, de 07 de janeiro, de 1969 e Artigo 19 da Lei nº 3.461 de 14 de março de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Casa Civil e Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 675.000.000 (seiscentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
1001	2.026	3132	50.000.000
2403	2.186	3132	625.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente às Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1001	2.027	3131	50.000.000
2403	2.186	4120	625.000.000

Artigo 3º - Fica alterado o Segundo Programa de Aplicação Trimestral da Casa Civil, Secretaria de Finanças e Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, nas atividades a seguir indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
1001	2.026	3120	15.000.000	15.000.000	30.000.000
1001	2.026	3132	80.000.000	100.000.000	180.000.000
1001	2.026	4120	15.000.000	10.000.000	25.000.000
2103	2.125	3132	550.000	318.000	868.000
2403	2.186	3132	1.034.000.000	625.000.000	1.659.000.000

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de junho de 1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIS CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

ANGELINA ARELA
Secretária de Urbanismo e Obras Públicas